

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030  
 AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030  
 RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **LITORANEO**

Origem: **SAO BERNARDO DO CAMPO, SP**

Destino: **GUARUJA, SP**

Data: **21/12/2024** Horário: **10:55** Poltrona: **09** Plataforma:

Linha: **SANTO ANDRE (SP) - GUARUJA (SP)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **8065A-1**



Passageiro: **Luan Ferreira De Freitas**

Documento: **448.002.348-83**

Tipo de desconto: **Normal**

Tarifa	27,08
Pedágio	2,74
Taxa de embarque	2,63
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	32,45
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>32,45</b>

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	32,45
Troco	0,00

DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista

BILHETE DE EMBARQUE

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030  
 AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030  
 RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **LITORANEO**

Origem: **SAO BERNARDO DO CAMPO, SP**

Destino: **GUARUJA, SP**

Data: **21/12/2024** Horário: **10:55** Poltrona: **09** Plataforma:

Linha: **SANTO ANDRE (SP) - GUARUJA (SP)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **8065A-1**

Serviço: **74295**



Passageiro: **Luan Ferreira De Freitas**

Documento: **448.002.348-83**

Tipo de desconto: **Normal**

Localizador: **OKHJYZPO**



Tarifa	27,08
Pedágio	2,74
Taxa de embarque	2,63
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	32,45
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>32,45</b>

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	32,45
Troco	0,00



BP-e nº: **37988673** Série: **431**

Protocolo de autorização: **135240238751597**

Data de autorização: **01/12/2024 14:52:09**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>

3524 1261 0840 1800 0103 6343 1037 9886 7314 2497 5408

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,57 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 9,80 (33,00%) Horário de início do embarque 21/12/2024 10:25. Horário final do embarque: 21/12/2024 10:54



BP-e nº: **37988673** Série: **431**

Protocolo de autorização: **135240238751597**

Data de autorização: **01/12/2024 14:52:09**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>

3524 1261 0840 1800 0103 6343 1037 9886 7314 2497 5408

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,57 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 9,80 (33,00%) Horário de início do embarque 21/12/2024 10:25. Horário final do embarque: 21/12/2024 10:54

1000321700886

## Via do Passageiro

## DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

## J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030  
AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

## VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030  
RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **LITORANEO**

Origem: **SAO BERNARDO DO CAMPO, SP**

Destino: **GUARUJA, SP**

Data: **21/12/2024** Horário: **10:55** Poltrona: **10** Plataforma:

Linha: **SANTO ANDRE (SP) - GUARUJA (SP)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **8065A-1**



Passageiro: **Isa Rayane Brito Da Silva**

Documento: **424.899.108-09**

Tipo de desconto: **Normal**

Tarifa	27,08
Pedágio	2,74
Taxa de embarque	2,63
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	32,45
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>32,45</b>

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	32,45
Troco	0,00

## DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

## Via do Motorista

## BILHETE DE EMBARQUE

## J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030  
AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

## VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030  
RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **LITORANEO**

Origem: **SAO BERNARDO DO CAMPO, SP**

Destino: **GUARUJA, SP**

Data: **21/12/2024** Horário: **10:55** Poltrona: **10** Plataforma:

Linha: **SANTO ANDRE (SP) - GUARUJA (SP)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **8065A-1**

Serviço: **74295**



Passageiro: **Isa Rayane Brito Da Silva**

Documento: **424.899.108-09**

Tipo de desconto: **Normal**

Localizador: **GKUJYZRE**

Tarifa	27,08
Pedágio	2,74
Taxa de embarque	2,63
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	32,45
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>32,45</b>

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	32,45
Troco	0,00



BP-e nº: **37988669**

Série: **431**

Protocolo de autorização: **135240238751591**

Data de autorização: **01/12/2024 14:52:08**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>

3524 1261 0840 1800 0103 6343 1037 9886 6917 6161 8152

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,57 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 9,80 (33,00%) Horário de início do embarque 21/12/2024 10:25. Horário final do embarque: 21/12/2024 10:54



BP-e nº: **37988669**

Série: **431**

Protocolo de autorização: **135240238751591**

Data de autorização: **01/12/2024 14:52:08**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>

3524 1261 0840 1800 0103 6343 1037 9886 6917 6161 8152

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,57 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 9,80 (33,00%) Horário de início do embarque 21/12/2024 10:25. Horário final do embarque: 21/12/2024 10:54

10000321700883

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030  
 AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030  
 RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **LITORANEO**

Origem: **SAO BERNARDO DO CAMPO, SP**

Destino: **GUARUJA, SP**

Data: **21/12/2024** Horário: **10:55** Poltrona: **13** Plataforma:

Linha: **SANTO ANDRE (SP) - GUARUJA (SP)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **8065A-1**



Passageiro: **Celma Ferreira Dos Santos**

Documento: **182.897.328-99**

Tipo de desconto: **Normal**

Tarifa	27,08
Pedágio	2,74
Taxa de embarque	2,63
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	32,45
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>32,45</b>

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	32,45
Troco	0,00

DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista

BILHETE DE EMBARQUE

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030  
 AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030  
 RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **LITORANEO**

Origem: **SAO BERNARDO DO CAMPO, SP**

Destino: **GUARUJA, SP**

Data: **21/12/2024** Horário: **10:55** Poltrona: **13** Plataforma:

Linha: **SANTO ANDRE (SP) - GUARUJA (SP)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **8065A-1**

Serviço: **74295**



Passageiro: **Celma Ferreira Dos Santos**

Documento: **182.897.328-99**

Tipo de desconto: **Normal**

Localizador: **OKUJYZVF**



Tarifa	27,08
Pedágio	2,74
Taxa de embarque	2,63
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	32,45
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>32,45</b>

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	32,45
Troco	0,00



BP-e nº: **37988667** Série: **431**

Protocolo de autorização: **135240238751590**

Data de autorização: **01/12/2024 14:52:08**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>

3524 1261 0840 1800 0103 6343 1037 9886 6719 7129 5533

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,57 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 9,80 (33,00%) Horário de início do embarque 21/12/2024 10:25. Horário final do embarque: 21/12/2024 10:54



BP-e nº: **37988667** Série: **431**

Protocolo de autorização: **135240238751590**

Data de autorização: **01/12/2024 14:52:08**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>

3524 1261 0840 1800 0103 6343 1037 9886 6719 7129 5533

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,57 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 9,80 (33,00%) Horário de início do embarque 21/12/2024 10:25. Horário final do embarque: 21/12/2024 10:54

10000321700885

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030  
 AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030  
 RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **LITORANEO**

Origem: **SAO BERNARDO DO CAMPO, SP**

Destino: **GUARUJA, SP**

Data: **21/12/2024** Horário: **10:55** Poltrona: **14** Plataforma:

Linha: **SANTO ANDRE (SP) - GUARUJA (SP)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **8065A-1**



Passageiro: **William Vieira Ferreira**

Documento: **568.503.248-02**

Tipo de desconto: **Normal**

Tarifa	27,08
Pedágio	2,74
Taxa de embarque	2,63
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	32,45
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>32,45</b>
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	32,45
Troco	0,00



BP-e nº: **37988666** Série: **431**  
 Protocolo de autorização: **135240238751589**  
 Data de autorização: **01/12/2024 14:52:08**  
 Consulte pela chave de acesso em:  
<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>  
 3524 1261 0840 1800 0103 6343 1037 9886 6613 3961 7123

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,57 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 9,80 (33,00%) Horário de início do embarque 21/12/2024 10:25. Horário final do embarque: 21/12/2024 10:54

DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um (1) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista

BILHETE DE EMBARQUE

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030  
 AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030  
 RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **LITORANEO**

Origem: **SAO BERNARDO DO CAMPO, SP**

Destino: **GUARUJA, SP**

Data: **21/12/2024** Horário: **10:55** Poltrona: **14** Plataforma:

Linha: **SANTO ANDRE (SP) - GUARUJA (SP)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **8065A-1**

Serviço: **74295**



Passageiro: **William Vieira Ferreira**

Documento: **568.503.248-02**

Tipo de desconto: **Normal**

Localizador: **GZHMIZPT**

Tarifa	27,08
Pedágio	2,74
Taxa de embarque	2,63
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	32,45
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>32,45</b>
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	32,45
Troco	0,00



BP-e nº: **37988666** Série: **431**  
 Protocolo de autorização: **135240238751589**  
 Data de autorização: **01/12/2024 14:52:08**  
 Consulte pela chave de acesso em:  
<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>  
 3524 1261 0840 1800 0103 6343 1037 9886 6613 3961 7123

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,57 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 9,80 (33,00%) Horário de início do embarque 21/12/2024 10:25. Horário final do embarque: 21/12/2024 10:54

10000321700887

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030  
 AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030  
 RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **LITORANEO**

Origem: **GUARUJA, SP**

Destino: **SAO BERNARDO DO CAMPO, SP**

Data: **23/12/2024** Horário: **16:00** Poltrona: **25** Plataforma: **04**

Linha: **SANTO ANDRE (SP) - GUARUJA (SP)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **8065A-1**



Passageiro: **Luan Ferreira De Freitas**

Documento: **448.002.348-83**

Tipo de desconto: **Normal**

Tarifa	27,10
Pedágio	2,74
Taxa de embarque	3,41
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	33,25
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>33,25</b>
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	33,25
Troco	0,00

DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista

BILHETE DE EMBARQUE

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030  
 AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030  
 RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **LITORANEO**

Origem: **GUARUJA, SP**

Destino: **SAO BERNARDO DO CAMPO, SP**

Data: **23/12/2024** Horário: **16:00** Poltrona: **25** Plataforma: **04**

Linha: **SANTO ANDRE (SP) - GUARUJA (SP)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **8065A-1**

Serviço: **74255**



Passageiro: **Luan Ferreira De Freitas**

Documento: **448.002.348-83**

Tipo de desconto: **Normal**

Localizador: **GZUJYAQP**



Tarifa	27,10
Pedágio	2,74
Taxa de embarque	3,41
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	33,25
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>33,25</b>
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	33,25
Troco	0,00



BP-e nº: **37988668**

Série: **431**

Protocolo de autorização: **135240238751592**

Data de autorização: **01/12/2024 14:52:08**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>

3524 1261 0840 1800 0103 6343 1037 9886 6815 9240 1995

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,66 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 10,07 (33,00%) Horário de início do embarque 23/12/2024 15:30. Horário final do embarque: 23/12/2024 15:59



BP-e nº: **37988668**

Série: **431**

Protocolo de autorização: **135240238751592**

Data de autorização: **01/12/2024 14:52:08**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>

3524 1261 0840 1800 0103 6343 1037 9886 6815 9240 1995

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,66 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 10,07 (33,00%) Horário de início do embarque 23/12/2024 15:30. Horário final do embarque: 23/12/2024 15:59

1000321701049

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030  
 AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030  
 RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **LITORANEO**

Origem: **GUARUJA, SP**

Destino: **SAO BERNARDO DO CAMPO, SP**

Data: **23/12/2024** Horário: **16:00** Poltrona: **26** Plataforma: **04**

Linha: **SANTO ANDRE (SP) - GUARUJA (SP)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **8065A-1**



Passageiro: **Isa Rayane Brito Da Silva**

Documento: **424.899.108-09**

Tipo de desconto: **Normal**

Tarifa	27,10
Pedágio	2,74
Taxa de embarque	3,41
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	33,25
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>33,25</b>
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	33,25
Troco	0,00

DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista

BILHETE DE EMBARQUE

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030  
 AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030  
 RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **LITORANEO**

Origem: **GUARUJA, SP**

Destino: **SAO BERNARDO DO CAMPO, SP**

Data: **23/12/2024** Horário: **16:00** Poltrona: **26** Plataforma: **04**

Linha: **SANTO ANDRE (SP) - GUARUJA (SP)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **8065A-1**

Serviço: **74255**



Passageiro: **Isa Rayane Brito Da Silva**

Documento: **424.899.108-09**

Tipo de desconto: **Normal**

Localizador: **OZUJIAQK**



Tarifa	27,10
Pedágio	2,74
Taxa de embarque	3,41
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	33,25
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>33,25</b>
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	33,25
Troco	0,00



BP-e nº: **37988670**

Série: **431**

Protocolo de autorização: **135240238751593**

Data de autorização: **01/12/2024 14:52:09**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>

3524 1261 0840 1800 0103 6343 1037 9886 7015 1732 9806

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,66 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 10,07 (33,00%) Horário de início do embarque 23/12/2024 15:30. Horário final do embarque: 23/12/2024 15:59



BP-e nº: **37988670**

Série: **431**

Protocolo de autorização: **135240238751593**

Data de autorização: **01/12/2024 14:52:09**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>

3524 1261 0840 1800 0103 6343 1037 9886 7015 1732 9806

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,66 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 10,07 (33,00%) Horário de início do embarque 23/12/2024 15:30. Horário final do embarque: 23/12/2024 15:59

10000321701052

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030  
 AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030  
 RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **LITORANEO**  
 Origem: **GUARUJA, SP**  
 Destino: **SAO BERNARDO DO CAMPO, SP**  
 Data: **23/12/2024** Horário: **16:00** Poltrona: **16** Plataforma: **04**  
 Linha: **SANTO ANDRE (SP) - GUARUJA (SP)**  
 Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **8065A-1**



Passageiro: **Celma Ferreira Dos Santos**

Documento: **182.897.328-99**

Tipo de desconto: **Normal**

Tarifa	27,10
Pedágio	2,74
Taxa de embarque	3,41
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	33,25
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>33,25</b>
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	33,25
Troco	0,00

DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista

BILHETE DE EMBARQUE

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030  
 AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030  
 RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **LITORANEO**  
 Origem: **GUARUJA, SP**  
 Destino: **SAO BERNARDO DO CAMPO, SP**  
 Data: **23/12/2024** Horário: **16:00** Poltrona: **16** Plataforma: **04**  
 Linha: **SANTO ANDRE (SP) - GUARUJA (SP)**  
 Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **8065A-1**  
 Serviço: **74255**



Passageiro: **Celma Ferreira Dos Santos**

Documento: **182.897.328-99**

Tipo de desconto: **Normal**

Localizador: **OKUJYAQR**



Tarifa	27,10
Pedágio	2,74
Taxa de embarque	3,41
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	33,25
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>33,25</b>
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	33,25
Troco	0,00



BP-e nº: **37988671** Série: **431**

Protocolo de autorização: **135240238751594**

Data de autorização: **01/12/2024 14:52:09**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>

3524 1261 0840 1800 0103 6343 1037 9886 7118 6620 5840

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,66 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 10,07 (33,00%) Horário de início do embarque 23/12/2024 15:30. Horário final do embarque: 23/12/2024 15:59



BP-e nº: **37988671** Série: **431**

Protocolo de autorização: **135240238751594**

Data de autorização: **01/12/2024 14:52:09**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>

3524 1261 0840 1800 0103 6343 1037 9886 7118 6620 5840

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,66 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 10,07 (33,00%) Horário de início do embarque 23/12/2024 15:30. Horário final do embarque: 23/12/2024 15:59

10000321701048

## Via do Passageiro

## DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

## J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030  
AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

## VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030  
RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **LITORANEO**

Origem: **GUARUJA, SP**

Destino: **SAO BERNARDO DO CAMPO, SP**

Data: **23/12/2024** Horário: **16:00** Poltrona: **15** Plataforma: **04**

Linha: **SANTO ANDRE (SP) - GUARUJA (SP)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **8065A-1**



Passageiro: **William Vieira Ferreira**

Documento: **568.503.248-02**

Tipo de desconto: **Normal**

Tarifa	27,10
Pedágio	2,74
Taxa de embarque	3,41
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	33,25
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>33,25</b>
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	33,25
Troco	0,00



BP-e nº: **37988665**

Série: **431**

Protocolo de autorização: **135240238751588**

Data de autorização: **01/12/2024 14:52:08**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>

3524 1261 0840 1800 0103 6343 1037 9886 6516 6021 8222

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,66 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 10,07 (33,00%) Horário de início do embarque 23/12/2024 15:30. Horário final do embarque: 23/12/2024 15:59

## DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um (1) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

## Via do Motorista

## BILHETE DE EMBARQUE

## J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104 SAC: 0800-942-0030  
AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

## VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103 IE: 104320056118 SAC: 0800-942-0030  
RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **LITORANEO**

Origem: **GUARUJA, SP**

Destino: **SAO BERNARDO DO CAMPO, SP**

Data: **23/12/2024** Horário: **16:00** Poltrona: **15** Plataforma: **04**

Linha: **SANTO ANDRE (SP) - GUARUJA (SP)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **8065A-1**

Serviço: **74255**



Passageiro: **William Vieira Ferreira**

Documento: **568.503.248-02**

Tipo de desconto: **Normal**

Localizador: **GZUMIAQI**

Tarifa	27,10
Pedágio	2,74
Taxa de embarque	3,41
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	33,25
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>33,25</b>
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	33,25
Troco	0,00



BP-e nº: **37988665**

Série: **431**

Protocolo de autorização: **135240238751588**

Data de autorização: **01/12/2024 14:52:08**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>

3524 1261 0840 1800 0103 6343 1037 9886 6516 6021 8222

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 3,66 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 10,07 (33,00%) Horário de início do embarque 23/12/2024 15:30. Horário final do embarque: 23/12/2024 15:59

10000321701050